



## Município de Hortolândia/SP

### Processo Seletivo Edital nº 002/2015



#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 02/2015

O Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, faz saber que realizará neste Município no período de **25 de maio de 2015 a 5 de junho de 2015**, inscrições para o Processo Seletivo visando selecionar candidatos para o preenchimento de vagas de estagiários dos cursos superiores de Administração, Direito, Engenharia Ambiental, Engenharia da Computação, Engenharia Florestal, Jornalismo, Pedagogia e Publicidade e Propaganda e dos cursos técnicos de Administração e Informática, considerando o estabelecido na Lei Federal nº. 11.788 de 26 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 2.226 de 29 de maio de 2009.

A realização do Processo Seletivo foi autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme despacho exarado em processo próprio e para execução do Processo Seletivo, sob a organização da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. nomeada através do Decreto Municipal nº 3.408 de 16 de maio de 2015, com a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo nomeada através da Portaria nº 1.323 de 16 de maio de 2015.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigente e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
- 1.2 – As vagas, requisitos, carga horária, valor da bolsa-auxílio e valor da inscrição são os estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 1.3 – As descrições das atividades do estágio, por curso, estão dispostas no Anexo II do presente Edital.
- 1.4 – Os candidatos habilitados assinarão o termo de compromisso de estágio segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final.
- 1.5 – O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os candidatos, sem exceção, termos do item 7;
- 1.6 – As provas serão realizadas no Município de Hortolândia/SP.
- 1.7 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos em jornal com circulação no município “Página Popular”, na Internet nos endereços eletrônicos [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) e [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e no quadro de avisos do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Hortolândia/SP, localizado na Rua José Camargo, nº 21 – Bairro Remanso Campineiro, sede da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Hortolândia.
- 1.8 – Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

#### 2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da formalização do termo de compromisso de estágio, todos os requisitos exigidos para preenchimento da vaga.
- 2.2 – São condições para inscrição/ formalização do termo de compromisso de estágio:
  - 2.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;
  - 2.2.2 – Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos, até a data da formalização do termo de compromisso de estágio;
  - 2.2.3 – Estar devidamente matriculado no ato da formalização do termo de compromisso de estágio.
- 2.3 – A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no subitem 2.2 será feita no ato da formalização do termo de compromisso de estágio.
- 2.4 – A não apresentação dos documentos mencionados no item anterior é fator de perda de direito à vaga.
- 2.5 – Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder na seguinte forma:
  - 2.6 – A inscrição será feita por meio da Internet no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), a partir do dia 25 de maio de 2015 até às 23h59min do dia 5 de junho de 2015.**
- 2.7 – O Município de Hortolândia/SP e a empresa RBO não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 2.8 – O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição unicamente por meio do boleto bancário impresso, em espécie e em qualquer agência bancária ou posto correspondente nacional.
- 2.9 – Após as 23h59min do dia 5 de junho de 2015 não será possível acessar o formulário de inscrição.**
- 2.10 – O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado até o dia 8 de junho de 2015.**
- 2.11 – O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Escrita Objetiva.
- 2.12 – É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros certames.
- 2.13 – Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 2.14 – Não será aceito, como pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 2.15 – A inscrição poderá ser acompanhada e confirmada pelo candidato no site [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br).
- 2.16 – O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no item 4 deste Edital.**
- 2.17 – Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo nos casos de cancelamento do certame.
- 2.18 – O candidato, ou seu procurador, que preencher incorretamente sua Ficha de Inscrição ou que fizer qualquer**



## Município de Hortolândia/SP

### Processo Seletivo Edital nº 002/2015



**declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.**

2.18.1 – O candidato e seu procurador respondem civil, criminal e administrativamente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.19 – Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da Prova Escrita Objetiva para que o Fiscal de Sala faça a devida correção em Ata de Prova ou até a fase de Classificação requerendo através de recurso constante no anexo VI, após a homologação do certame não será possível à retificação de dados.

2.20 – Será divulgado, juntamente com o Edital de Convocação para a Prova Escrita Objetiva, os números das inscrições indeferidas.

2.21 – Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.22 – A RBO e o Município de Hortolândia não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

### 3 – DA ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTE

3.1 – O candidato que comprovar estado de hipossuficiência econômica (baixa renda) poderá, durante **os dias 25 e 26 de maio de 2015**, requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição para qualquer uma das vagas oferecidas no presente Edital.

3.2 – O interessado hipossuficiente que deseja fazer sua inscrição na condição especial deverá cumprir corretamente com as exigências estabelecidas no presente Edital e entregar, dentro do prazo acima estabelecido, o Requerimento de Isenção do pagamento do valor da inscrição conforme o Anexo IV, devidamente preenchido.

**3.3 – O requerimento deverá ser encaminhado devidamente acompanhado dos documentos descritos a seguir, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência do candidato, via sedex ou carta registrada para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Ytaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, todos na via original ou cópia reprográfica simples:**

3.3.1 – Cópia reprográfica simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco.

3.3.2 – Declaração assinada pelo próprio candidato alegando que é hipossuficiente, isento do Imposto de Renda e que atende aos requisitos da Lei Municipal nº 2.100, de 11 de agosto de 2008, que dispõe sobre a concessão de isenção de taxa de inscrição do Processo Seletivo, conforme Anexo IV.

**3.3.3 – A comprovação de envio do requerimento de isenção será feita pelo comprovante de postagem emitido pelos Correios, onde consta o número de identificação do objeto.**

3.4 – A homologação das isenções concedidas ou não será publicada **em jornal com circulação no município, na Internet nos endereços eletrônicos [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) e [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br)**, sendo que deverá o candidato manter-se informado se foi deferida ou não a sua isenção e caso não tenha, efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do vencimento previsto.

3.5 – O interessado que não cumprir os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importará insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

### 4 – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1 – À pessoa com deficiência, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Federal nº. 11.788/08 é assegurado o direito de se inscrever no presente Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do emprego descrito no Anexo I, cujas descrições das atividades, constantes no Anexo II, sejam compatíveis com a deficiência que possui.

**4.2 – No ato da inscrição todos os candidatos com deficiência deverão obrigatoriamente preencher a Declaração do Anexo V, e, caso necessitem, deverão requerer tratamento diferenciado indicando as condições diferenciadas que necessitam para realizar a prova, entregando o Laudo Médico juntamente com a Declaração.**

**4.2.1 – Na referida Declaração deverá haver o reconhecimento de firma, em cartório.**

**4.2.2 – O Laudo Médico deverá ser emitido por especialista na área da qual o candidato é possui deficiência, atestando-se a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, com data-base de 1 (um) ano;**

**4.3 – A Declaração e o Laudo Médico mencionados no nos subitens anteriores deverão ser encaminhados via sedex ou carta registrada para a empresa RBO Assessoria Pública e Projeto Municipais Ltda., localizada na Rua Ytaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até o último dia do período de inscrição, na via original ou cópia reprográfica simples, identificando o nome do certame, no envelope: Processo Seletivo Nº 002/2015 – Município de Hortolândia – Ref.: Candidato com Deficiência, bem como os seguintes documentos:**

4.4 – A não solicitação de tratamento diferenciado ou de prova especial, eximirá a empresa RBO e o Município de Hortolândia/SP de qualquer providência.

4.5 – Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não entregarem o respectivo Laudo Médico dentro da forma prevista nos subitens 4.2 e 4.3 deste Edital.



## Município de Hortolândia/SP

### Processo Seletivo Edital nº 002/2015



4.6 – Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a fonte nº 24.

**4.7 – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.**

4.8 – Das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo, em razão da necessária igualdade de condições, os candidatos com deficiência concorrerem a todas as vagas, sendo reservado a estes o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida.

4.9 – Caso a aplicação do percentual que trata o subitem anterior resultar em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

4.9.1 – Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;

4.9.2 – Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será aproximado de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

4.10 – Não se aplica o disposto no subitem 4.7 nos casos de preenchimento de vaga que exija aptidão plena do candidato.

4.11 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com demais candidatos no que concerne:

I – ao conteúdo das provas;

II – à avaliação e dos critérios de aprovação;

III – ao horário e ao local de aplicação de provas, com condições para viabilizar a participação das pessoas com deficiência e;

IV – à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.12 – A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda conterà somente a pontuação dos candidatos com deficiência, conforme o art. 42 do Decreto nº 3.298/99.

## 5 – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.1 – A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo estágio.

5.2 – O programa relativo à prova escrita objetiva de conhecimentos básicos (POCB) é o estabelecido no Anexo III do presente Edital;

5.1.1 – A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

**5.1.2 - A prova conterà 20 (vinte) questões, sendo atribuídos 2 (dois) pontos para cada questão conforme tabela abaixo:**

CURSOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	FORMA DE AVALIAÇÃO
Técnicos em Administração Técnicos em Informática		
Administração Direito Engenharia Ambiental Engenharia da Computação Engenharia Florestal Jornalismo Pedagogia Publicidade e Propaganda	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	(POCB)

Legenda: POCB = Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos

5.1.3. – As provas escritas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para respostas, na forma estabelecida no presente Edital;

5.1.4 – Haverá, na Folha de Resposta, para cada questão, quatro campos de marcação correspondentes às quatro opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta.

5.1.5 – Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.2 – Serão considerando habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova.

## 6 – DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

**6.1 – A realização da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia 21 de junho de 2015.**

**6.1.1 – A convocação para a Prova Escrita Objetiva será feita através de jornal com circulação no município e afixada no quadro de avisos do Departamento de Gestão de Pessoas de Hortolândia/SP, e divulgada nos sites [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) e [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) a partir do dia 12 de junho de 2015, contendo informações quanto ao horário e local de realização da prova.**

6.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a abertura dos portões, munidos do protocolo de inscrição, documento original e oficial de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, que não contenham gravação informação privilegiada em relação ao



## Município de Hortolândia/SP

### Processo Seletivo Edital nº 002/2015



conteúdo programático do certame.

6.2.1 – Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, carteira de habilitação com foto, desde que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

6.3 – Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no subitem 6.2.

6.4 – Não será permitida ao candidato no local da prova, a posse de telefone celular, máquinas fotográficas, agenda eletrônica, notebook, tablets, ipods, pen drive, mp3, palmtop, gravador, maquina calculadora, relógio digital, receptor ou transmissor de dados e mensagem e outros aparelhos eletrônicos que se assemelham, enquanto estiver no recinto da aplicação da prova.

6.5 – O candidato que não respeitar o disposto no subitem anterior será automaticamente eliminado do certame, ficando consignado em ATA os fatos e aplicação coercitiva ao candidato.

6.6 – Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de vestuário não condizente como óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) acessórios de chapelaria (boné, viseira, touca, gorro etc..).

6.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.

6.8 – As instruções dadas pelos Fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.9 – A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura e sua identificação digital.

6.10 – As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

6.11 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou ainda aquelas respondidas a lápis.

6.12 – Não haverá, em hipótese alguma, substituição da Folha de Resposta.

6.13 – A duração da prova será de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Resposta.

6.14 – O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 30 (trinta) minutos do início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e respectiva Folha de Respostas, e somente poderá levar o Caderno de Questões depois de 1 (uma) hora do início da prova. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

6.15 – Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que não devolver a Folha de Respostas.

6.16 – Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.17 – As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.

6.18 – Havendo candidata lactante, esta poderá ausentar-se temporariamente, acompanhada por um fiscal, para amamentar durante a realização da prova, e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

6.18.1 – Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.18.2 – O lactente deverá ser acompanhado de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.18.3 – Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e um fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.19 – Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no subitem 6.4, deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

## 7 – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1 – A Lista de Classificação será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

7.1.1 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da somatória de pontos da prova objetiva;

7.1.2 – Os candidatos serão classificados de acordo com a opção no ato da inscrição por curso;

7.1.3 – O Município de Hortolândia publicará através da imprensa local, endereço eletrônico do município ([www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)) e no Departamento de Gestão de Pessoas, a lista referente à classificação dos candidatos;

7.1.4 – Haverá 1 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os candidatos com deficiência e 1 (uma) lista contendo a classificação desses últimos.

7.2 – No momento da formalização do termo de compromisso de estágio serão chamados sequencial e alternadamente os candidatos das duas listas, a que se refere o subitem 7.1.4, devendo ser observado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) para garantir a formalização do termo de compromisso de estágio dos candidatos com deficiência dos demais candidatos.

7.3 – Em atendimento a Lei municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008 a classificação inicial e final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) O candidato que tiver maior número de dependentes conforme as regras do Regime Geral da Previdência Social;

b) O candidato que for mais idoso.

7.3.1 – Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério do subitem 7.3 o desempate se dará através de sorteio;

7.3.2 – O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Escrita Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) – Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) – Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.



## Município de Hortolândia/SP

### Processo Seletivo Edital nº 002/2015



#### 8 – DOS RECURSOS

8.1 – O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 3 (três) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo que o julgará no mesmo prazo.

8.2 – O recurso deverá ser feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo VI, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a opção do curso, o número de inscrição e telefone, dirigido à Comissão de Processo Seletivo e protocolado, pelo próprio candidato, junto ao Setor de Protocolo do Município de Hortolândia/SP, localizada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 – Bairro Remanso Campineiro.

**8.3 – Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.**

**8.4 – Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 8.2.**

**8.5 – Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.**

8.6 – Recebido o recurso, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

8.7 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

8.8 – Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

8.9 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### 9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

9.1 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo, levando-se em consideração possível reprovação na entrevista individual.

9.2 - A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de publicação da convocação no site de Hortolândia e no jornal de vinculação da cidade.

9.3 - O candidato aprovado, interessado na celebração do Acordo de Cooperação, deverá apresentar-se impreterivelmente na data, horário e local estipulado no Edital de Convocação.

9.4 - O estudante que não se interessar pela vaga oferecida será considerado como desistente e deverá comparecer a Rua José de Camargo, 21 - Remanso Campineiro - Hortolândia/SP para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

9.5 - A não apresentação na data, horário e local estipulado será considerado como desinteresse na(s) vagas(s) oferecidas(s), não cabendo recurso.

9.6 - Não serão convocados estudantes, cujo término de curso for inferior a 6 (seis) meses da data da formalização do termo de compromisso de estágio.

9.7 - A Prefeitura não está obrigada a convocar os estudantes classificados.

#### 10. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

10.1 - Após aprovação na entrevista, o candidato deverá retirar junto ao Departamento de Gestão de Pessoas relação de documentos, e, após seu Termo de Compromisso de Estágio para assinatura da Instituição de Ensino, cabe a Instituição de Ensino verificar se o aluno está cursando o semestre/período, que lhe permite iniciar o estágio, após apresentar-se na Prefeitura Municipal de Hortolândia portando o documento assinado para início do estágio.

10.2 - Os Termos de Compromisso de Estágio - TCE, terão término de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que tenha vínculo com a Instituição de Ensino, ou seja, matriculado e frequentando as aulas.

10.3 - O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE com a Prefeitura Municipal de Hortolândia por no máximo 2 (dois) anos.

#### 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 – Decorridos 12 (doze) meses da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

11.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

11.4 – A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.



**Município de Hortolândia/SP**  
**Processo Seletivo Edital nº 002/2015**



11.5 – O processo seletivo terá validade até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e se expirará quando do esgotamento de candidatos.

11.6 – O Processo Seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal de Hortolândia e nos termos da Legislação vigente.

11.7 – A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo e a Empresa Organizadora não se responsabilizam pela comercialização de apostilas, bem como pelo teor das mesmas.

11.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo.

11.9 – Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos arts. 1591 a 1595 do código civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

11.10 – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade a prova.

11.11 – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao Município de Hortolândia, após o resultado final, devendo ser protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município de Hortolândia, com a cópia do novo endereço em anexo.

11.12 – A Organização do presente Processo Seletivo, bem como a aplicação e correção das provas ficarão a cargo da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.

**Hortolândia, 16 de maio de 2015.**

**Antonio Meira**  
**Prefeito Municipal de Hortolândia/SP**



**Município de Hortolândia/SP**  
Processo Seletivo Edital nº 002/2015



**ANEXO I – DOS CURSOS/ VAGAS**

<b>NÍVEL TÉCNICO</b>				
<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>BOLSA-AUXÍLIO</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
<b>Técnico em Administração</b>	20	30 horas semanais	R\$ 500,00	R\$ 16,50
<b>Técnico em Informática</b>	15	30 horas semanais	R\$ 500,00	R\$ 16,50

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>				
<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>BOLSA-AUXÍLIO</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
<b>Administração</b>	30	30 horas semanais	R\$ 625,00	R\$ 16,50
<b>Direito</b>	18	30 horas semanais	R\$ 625,00	R\$ 16,50
<b>Engenharia Ambiental</b>	09	30 horas semanais	R\$ 625,00	R\$ 16,50
<b>Engenharia da Computação</b>	10	30 horas semanais	R\$ 625,00	R\$ 16,50
<b>Engenharia Florestal</b>	01	30 horas semanais	R\$ 625,00	R\$ 16,50
<b>Jornalismo</b>	02	30 horas semanais	R\$ 625,00	R\$ 16,50
<b>Pedagogia</b>	50	30 horas semanais	R\$ 625,00	R\$ 16,50
<b>Publicidade e Propaganda</b>	01	30 horas semanais	R\$ 625,00	R\$ 16,50



**Município de Hortolândia/SP**  
Processo Seletivo Edital nº 002/2015



**ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

<b>NÍVEL TÉCNICO</b>	
<b>CURSO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Técnico em Administração</b>	a) Auxiliar na rotina Administrativa; b) Auxiliar em tramites de documentos; c) Auxiliar Diretamente a Chefia.
<b>Técnico em Informática</b>	a) Suporte técnico ao usuário na área de Hardware e Software; b) Instalação de sistemas; c) Manutenção de computadores.

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	
<b>CURSO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Administração</b>	a) Auxiliar no Levantamento de gastos de Possíveis Projetos; b) Tramitações de documentos internos. c) Desenvolver estudos diversos relacionados a administração.
<b>Direito</b>	a) Atuação na área administrativa; b) Auxiliar em parecer no âmbito de Direito. c) Acompanhamento de processos administrativos.
<b>Engenharia Ambiental</b>	a) Atuar na área de estudos e planejamento ambientais para projetos de empreendimentos; b) Contribuir para a elaboração de estudos de impacto ambiental; c) Auxílio para elaboração de diagnósticos, prognósticos e indicação de medidas.
<b>Engenharia da Computação</b>	a) Auxiliar no projeto e teste de circuitos eletrônicos, analógicos e digitais; b) Auxiliar no projeto e gerência de sistemas computacionais, incluindo redes de computadores; c) Auxiliar no desenvolvimento e teste de software.
<b>Engenharia Florestal</b>	a) Participar do planejamento de atividades de conservação de recursos naturais do solo; b) Participar do planejamento de projetos de extensão florestal; c) Expansão da educação ambiental nos aspectos relacionados à preservação.
<b>Jornalismo</b>	a) Sistematização de conteúdos a serem divulgados pelo site; b) Elaboração de matérias e artigos informando as atividades em curso; c) Elaboração e organização de clipping diário com assuntos referentes ao departamento.
<b>Pedagogia</b>	a) Elaboração de trabalhos e projetos na área educacional; b) Auxílio de professores em classe; c) Acompanhamento de processos administrativos.
<b>Publicidade e Propaganda</b>	a) Ajudar a definir estratégias de lançamentos de produtos e serviços, efetuando o acompanhamento publicitário e mercadológico; b) Auxiliar no estudo do comportamento, atitudes e hábitos de consumo do público a ser atingido por determinado produto ou serviço; c) Auxiliar a efetuar a criação de campanhas publicitárias e supervisioná-las, avaliando seus resultados, sua eficácia e seu desempenho.





**Município de Hortolândia/SP**  
Processo Seletivo Edital nº 002/2015



**ANEXO III – PROGRAMA**

**PARA TODOS OS CURSOS (TÉCNICO E SUPERIOR)**

**POCB – Conhecimentos Básicos**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Tipologias textuais diversas. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Conjugação verbal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Sujeito e Predicado. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

**MATEMÁTICA**

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.



**Município de Hortolândia/SP**  
Processo Seletivo Edital nº 002/2015



**ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>NIS/NIT/PIS:</b>	
<b>CURSO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, que sou economicamente hipossuficiente e isento do Imposto de Renda, e que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no Edital nº 002/2015 e da Lei Municipal nº 2.100 de 11 de agosto de 2008. Requeiro a concessão de isenção de taxa de inscrição do Processo Seletivo realizado pelo Município de Hortolândia conforme documentação anexa a presente declaração. Comprometo em manter-me informado quanto ao deferimento ou não da isenção da inscrição, estando ciente que caso tenha meu pedido de isenção indeferido, terei que efetuar o pagamento dentro do prazo limite de vencimento do boleto.

**ATENÇÃO:** Este Requerimento deverá ser encaminhado via postal por carta registrada (AR) para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Ytaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP: 04052-010, **entre os dias 25 e 26 de maio de 2015.**

Hortolândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**Município de Hortolândia/SP**  
Processo Seletivo Edital nº 002/2015



**ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CURSO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

<b>DEFICIÊNCIA DECLARADA:</b>	<b>CID</b>

<b>NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO</b>	<b>NÚMERO DO CRM</b>

<b>NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? <input type="checkbox"/>SIM<input type="checkbox"/>NÃO</b>
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA – FONTE TAMANHO: _____ <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO – Esta Declaração deverá ser enviada via postal (Carta Registrada), para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu nº 403, Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até o último dia do período de inscrição, juntamente com o Laudo Médico emitido por especialista na área da qual o candidato possui deficiência, atestando-se a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Hortolândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**Município de Hortolândia/SP**  
Processo Seletivo Edital nº 002/2015



**ANEXO VI – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 002/2015.

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CURSO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

Assinale o tipo de recurso:

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>RECURSO</b>
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

Preencher em letra de forma ou à máquina

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO – MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA - Processo Seletivo nº 002/2015**

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CURSO:</b>			

Assinale o tipo de recurso:

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>RECURSO</b>
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Hortolândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento